



DEPARTAMENTO PESSOAL ONLINE®

A solução trabalhista e previdenciária em tempo real.



CNPJ: 17.824.249/0001-14

Tabela de incidências: revista e atualizada em 02/2022

TABELA DE INCIDÊNCIAS – (INSS / FGTS / IRRF)				
DESCRIÇÃO DAS VERBAS		INSS	FGTS	IRRF
13º Salário – 1º Parcela	(Artigo nº 15 da Lei nº 8036 de 1990)	NÃO	SIM	NÃO
13º Salário – 2º Parcela	(Artigo nº 15 da Lei nº 8036 de 1990)	SIM	SIM	SIM
13º Salário – integral ou proporcional pago na rescisão de contrato de trabalho	(Art. nº 4, Lei nº 4749 de 1965)	SIM	SIM	SIM
13º Salário – reflexo do aviso indenizado na rescisão de contrato de trabalho	(Artigo nº 487, § 1º, da CLT)	SIM	SIM	SIM
13º Salário – sobre o salário maternidade concedido pelo empregador	(Artigo nº 86 da IN RFB 971 de 2009)	SIM	SIM	SIM
Abono do PIS ou PASEP	(Artigo nº 10 da Lei Complementar nº 7 de 1970)	NÃO	NÃO	NÃO
Abonos em geral pelo trabalho	(Art. nº 457, § 2º, da CLT, Art. nº 28, § 9º, alínea “z”, da Lei nº 8.212/91)	NÃO	NÃO	NÃO
Abonos eventuais (desvinculados do salário)	(Artigo nº 28, § 9º, “e”, item 7, da Lei 8.212 de 1991)	NÃO	NÃO	NÃO
Adicional de insalubridade	(Artigo nº 457, § 1º, da CLT)	SIM	SIM	SIM
Adicional de periculosidade	(Artigo nº 457, § 1º, da CLT)	SIM	SIM	SIM
Adicional noturno	(Súmula nº 60 da Jurisprudência do TST)	SIM	SIM	SIM
Adicional por tempo de serviço	(Súmula nº 63 da Jurisprudência do TST)	SIM	SIM	SIM
Adicional de transferência	(Súmula nº 63 da Jurisprudência do TST)	SIM	SIM	SIM
Adicional de transferência provisória do aeronauta	(Artigo nº 1, § 5º, da Lei nº 5929 de 1973)	NÃO	NÃO	NÃO
Afastamento por doença ou acidente relacionado ou não ao trabalho – 15 primeiros dias	(Art. 75, Lei 3048/99)	SIM	SIM	SIM
Afastamento por doença ou acidente a partir do 16º dia	(Art. 75, § 2º, Lei 3048/99)	NÃO	NÃO	NÃO
Afastamento militar	(Artigo nº 15, § 5º, da Lei nº 8036 de 1990)	NÃO	SIM	NÃO
Ajuda de custo por transferência do local de trabalho	(Artigo nº 470 da CLT)	NÃO	NÃO	NÃO
Alimentação vinculada ao PAT (programa de alimentação do trabalhador)	(Artigo nº 3 da Lei nº 6321 de 1976)	NÃO	NÃO	NÃO
Assistência médica, hospitalar e odontológica fornecida pelo empregador	(Artigo nº 458, § 2º, IV, da CLT)	NÃO	NÃO	NÃO
Assistência médica, odontológica e reembolso de despesas	(Art. nº 458, § 5º, da CLT, Art. nº 28, § 9º, “q” da Lei 8.212/91)	NÃO	NÃO	NÃO
Auxílio–doença acidentário (espécie 91)	(Artigo nº 15, § 5º, da Lei nº 8036 de 1990)	NÃO	SIM	NÃO
Aviso–prévio indenizado (inclusive o acréscimo de 3 dias, limitado há 90 dias)	(Art. nº 35, III, “c”, Decreto 9580/2018, Solução de consulta COSIT nº 249/2017 e nº 31/2019)	NÃO	SIM	NÃO
Aviso–prévio indenizado (reflexo no 13º salário)	(Solução de consulta COSIT nº 249/2017)	SIM	SIM	SIM
Aviso–prévio trabalhado (inclusive acréscimo de 3 dias, limitado 90 dias)	(Súmula 305 da Jurisprudência do TST)	SIM	SIM	SIM
Benefícios da Previdência Social, exceto salário–maternidade	(Artigo nº 28, § 9º, “a”, Lei 8212 de 1991)	NÃO	NÃO	NÃO
Bolsa de ensino e pesquisa	(Artigo nº 7 do Decreto nº 7243 de 2010)	NÃO	NÃO	NÃO
Bolsa de estágio	(Artigo nº 12 da Lei nº 11788 de 2008, Artigo nº 36, I, do Decreto 9580 de 2018)	NÃO	NÃO	SIM
Bolsa de médico–residente¹	(Art. 4, Lei nº 6932/1981, Parecer PGFN nº 10/2013, Art. 9, XVIII, IN RFB nº 971/2009)	SIM	NÃO	SIM
Cessão de direitos autorais para não empregados	(Artigo nº 38, VII, do Decreto 9580 de 2018)	NÃO	NÃO	SIM
Comissões	(Artigo nº 457, § 1º, da CLT)	SIM	SIM	SIM
Complemento de valor do auxílio–doença concedido pelo empregador	(Artigo nº 28, § 9º, “n”, Lei 8212 de 1991)	NÃO	NÃO	SIM
Contrato de trabalho intermitente (multa por descumprimento)	(Art. nº 452–A, § 4º, da CLT)	NÃO	NÃO	NÃO
DSR – Descanso semanal remunerado	(Artigo nº 1 da Lei nº 605 de 1949)	SIM	SIM	SIM

DESCRIÇÃO DAS VERBAS	INSS	FGTS	IRRF
Diárias para viagens (independente do valor) (Artigo nº 457, § 2º, da CLT)	NÃO	NÃO	NÃO
Equipamentos – Fornecidos para uso no local de trabalho (Artigo nº 458, § 2º, I, da CLT)	NÃO	NÃO	NÃO
Feriados civis ou religiosos federais, estaduais ou municipais (Artigo nº 1 da Lei nº 605 de 1949)	SIM	SIM	SIM
Férias – conversão em 1/3 em abono pecuniário + 1/3 de férias na rescisão de contrato (Artigo nº 144 da CLT)	NÃO	NÃO	NÃO
Férias – conversão em 1/3 em abono pecuniário na vigência do contrato de trabalho (Artigo nº 144 da CLT)	NÃO	NÃO	NÃO
Férias – 1/3 constitucional sobre a conversão de 1/3 em abono pecuniário na vigência do contrato de trabalho (Solução de Consulta COSIT nº 209/2021)	NÃO	NÃO	SIM
Férias – gozadas na vigência do contrato de trabalho + 1/3 de férias (Artigo nº 142, § 5º, da CLT)	SIM	SIM	SIM
Férias – dobradas na vigência do contrato de trabalho + 1/3 de férias (Art. 137 CLT, Ato Declaratório PGFN 01/05)	NÃO	NÃO	NÃO
Férias – proporcionais, vencidas ou dobradas na rescisão de contrato de trabalho + 1/3 de férias (Parecer PGFN/PGA nº 2683 de 2008, Solução de Divergência RFB nº 1 de 2009, Solução de Consulta RFB nº 13 de 2011)	NÃO	NÃO	NÃO
Férias – reflexo do aviso indenizado na rescisão de contrato de trabalho (Artigo nº 487, § 1º, da CLT)	NÃO	NÃO	NÃO
Férias – parcela referente ao adiantamento do 13º salário (Artigo nº 4 do Decreto de Lei nº 57155 de 1965)	NÃO	SIM	NÃO
Gorjetas (natureza compulsória) (Artigo nº 457, § 3º e § 6º, da CLT, Súmula nº 354 da Jurisprudência do TST)	SIM	SIM	SIM
Gorjetas (natureza espontânea) (Artigo nº 457, § 7º, da CLT, Súmula nº 354 da Jurisprudência do TST)	SIM	SIM	SIM
Gratificações legais (Artigo nº 457, § 1º, da CLT)	SIM	SIM	SIM
Gratificação – cargo de gestão ou cargo de confiança (Art. nº 62, parágrafo único, da CLT, Art. nº 457, § 1º, da CLT)	SIM	SIM	SIM
Gratificação – tempo de serviço (Súmula nº 203 da Jurisprudência do TST)	SIM	SIM	SIM
Habitação – quando indispensável para realização do trabalho (Súmula nº 367 da Jurisprudência do TST)	NÃO	NÃO	NÃO
Hora extra – independente do percentual (OJ-SDI1-242 da Jurisprudência do TST)	SIM	SIM	SIM
Indenização – Dispensa sem justa causa nos 30 dias que antecedem a correção salarial (Art. 9, Lei 7238/84)	NÃO	NÃO	NÃO
Indenização – Incentivo a demissão (PDV – Plano de demissão voluntária) (Art.35, § 8º, Decreto nº 9580 de 2018)	NÃO	NÃO	NÃO
Indenização – Rescisão antecipada do contrato de trabalho por prazo determinado (Art. nº 479 e nº 480 da CLT)	NÃO	NÃO	NÃO
Indenização – Multa de 20% e 10% sobre o saldo da conta vinculada do FGTS (rescisão por acordo comum) (Artigo nº 484-A, inciso I, alínea “b” da CLT)	NÃO	NÃO	NÃO
Indenização – Multa de 40% e 10% sobre o saldo da conta vinculada do FGTS (Artigo nº 18 da Lei 8036 de 1990)	NÃO	NÃO	NÃO
Indenização – Multa pelo atraso no pagamento das verbas rescisórias (Artigo nº 477, § 8º, da CLT)	NÃO	NÃO	NÃO
Indenização – Tempo de serviço do safrista (Artigo nº 14 da Lei 5889 de 1973)	NÃO	NÃO	NÃO
Intervalo intrajornada (supressão ou concessão parcial) (Artigo nº 71, § 4º, da CLT)	NÃO	NÃO	NÃO
PLR – Participação nos lucros e resultados (Artigo nº 3 da Lei nº 10101 de 2000)	NÃO	NÃO	SIM
Prêmio (Art. nº 457, § 4º e § 22º da CLT, Art. nº 28, § 9º, alínea “z”, Lei nº 8.212/91)	NÃO	NÃO	NÃO
Previdência privada fornecida pelo empregador (Artigo nº 458, § 2º, VI, da CLT)	NÃO	NÃO	NÃO
Quebra da caixa (Artigo nº 457, § 1º, da CLT, Súmula nº 247 da Jurisprudência do TST)	SIM	SIM	SIM
Reembolso babá (Parecer PGFN/CRJ nº 2271 de 2013)	NÃO	NÃO	NÃO
Reembolso creche (Parecer PGFN/CRJ nº 2271 de 2013)	NÃO	NÃO	NÃO
Reflexo do DSR/Comissões (Súmula nº 27 da Jurisprudência do TST)	SIM	SIM	SIM
Reflexo do DSR/Horista (Artigo nº 7, “b”, da Lei nº 605 de 1949)	SIM	SIM	SIM
Reflexo do DSR/Hora extra (Artigo nº 7, “a”, “b”, da Lei nº 605 de 1949, Súmula nº 172 da Jurisprudência do TST)	SIM	SIM	SIM
Retirada de pro labore (Artigo nº 698 do Decreto 9580 de 2018)	SIM	NÃO	SIM
Remuneração por produtividade (Artigo nº 611-A, inciso IX, da CLT)	SIM	SM	SIM
Remuneração por desempenho individual (Artigo nº 611-A, inciso IX, da CLT)	SIM	SIM	SIM
RSR – Repouso semanal remunerado (Artigo nº 1 da Lei nº 605 de 1949)	SIM	SIM	SIM
Salário – integral ou proporcional na vigência ou na rescisão de contrato de trabalho (Artigo nº 457 da CLT)	SIM	SIM	SIM
Salário-família (Artigo nº 70 da Lei nº 8213 de 1991)	NÃO	NÃO	NÃO
Salário “in natura” ou salário utilidade (em bens ou serviços) (Artigo nº 458 da CLT)	SIM	SIM	SIM
Salário-maternidade (Artigo nº 60, V, do Decreto nº 3048 de 1999)	SIM	SIM	SIM
Seguro de vida e de acidentes pessoais fornecido pelo empregador ² (Artigo nº 458, § 2º, V, da CLT, Artigo nº 36, IX do Decreto 9580 de 2018)	NÃO	NÃO	SIM
Uniforme – Fornecido ao empregado para uso no local de trabalho (Artigo nº 458, § 2º, I, da CLT)	NÃO	NÃO	NÃO
Vale-alimentação vinculado ao PAT (Artigo nº 3 da Lei nº 6321 de 1976, OJ-SDI1-133 da Jurisprudência do TST)	NÃO	NÃO	NÃO
Vale-cultura (Artigo nº 11 da Lei nº 12761 de 2012, Artigo nº 458, § 2º, VIII, da CLT)	NÃO	NÃO	NÃO
Vale-refeição vinculado ao PAT (Artigo nº 3 da Lei nº 6321 de 1976, OJ-SDI1-133 da Jurisprudência do TST)	NÃO	NÃO	NÃO
Vale-transporte (Artigo nº 2 da Lei nº 7418 de 1985)	NÃO	NÃO	NÃO

Nota¹: o médico-residente que recebe bolsa conforme Artigo nº 4 da Lei nº 6932 de 1981 contribuiu para previdência social sobre este valor obrigatoriamente na condição de segurado contribuinte individual (Artigo nº 4, § 1º, da lei nº 6932 de 1981, Art. 9, XVIII, IN RFB nº 971 /2009).

Nota²: há incidência do IRRF sobre prêmio de seguro individual de vida do empregado pago pelo empregador, quando o empregado é beneficiário do seguro, ou indica o beneficiário deste (Artigo nº 36, IX do Decreto 9580 de 2018).

Elaborado pelo DEPARTAMENTO PESSOAL ONLINE®

Website: www.departamentopessoalonline.com

Email: dp-online@hotmail.com